



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CAXIAS DO SUL  
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 32/2023 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: 23362.000806/2023-99

Caxias Do Sul-RS, 11 de dezembro de 2023.

## ABERTURA DE INSCRIÇÃO À CATEGORIA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INSTITUCIONAL

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150/2020, publicada no D.O.U em 27/02/2020, e de acordo com a legislação vigente, torna público o Edital Complementar nº 32/2023 de abertura de inscrições para solicitação de matrícula na categoria de Mobilidade Institucional, nos campi do IFRS, vinculado ao [EDITAL Nº 34/2023 - PROEN-REI \(11.01.01.04\)](#).

### 1. DA MODALIDADE

1.1. Mobilidade Institucional é destinada ao estudante regularmente matriculado nos cursos de Graduação em um dos campi do IFRS, que solicita matrícula em um componente curricular em outro *campus* do Instituto, respeitada a oferta de vagas no campus receptor e a compatibilidade do componente curricular solicitado pelo estudante, para aproveitamento de estudos no Campus de origem.

### 2. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

2.1. Todas as informações e orientações necessárias para a solicitação da Mobilidade Estudantil Institucional constam no Edital IFRS nº 15/2023 – [Abertura de inscrições para solicitação de matrícula na categoria de Mobilidade Institucional](#) publicado pela Pró-reitoria de Ensino (PROEN).

### 3. CRONOGRAMA

Para discentes <b>DO CAMPUS</b> Caxias do Sul que desejam cursar disciplinas em outro <i>campus</i> do IFRS:		
ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1	Estudante do <i>campus</i> Caxias do Sul preenche e envia documentação à CRA/CAX	a partir de 12/12/23

2	CRA/CAX encaminha para Coord. de Curso/CAX	Conforme demanda
3	Coord. de Curso/CAX emite parecer e encaminha à CRA /CAX	Conforme demanda
4	CRA/CAX encaminha à CRA receptora	Conforme demanda
5	CRA receptora verifica documentação e, se estiver em conformidade, encaminha à Coord. de Curso receptora	<b>VERIFICAR NO CAMPUS RECEPTOR</b>
6	Coord. de curso receptora analisa e emite parecer (analisando as vagas e o item 4)	
7	CRA receptora divulga lista de deferidos e indeferidos	
8	CRA receptora realiza matrícula no sistema aos deferidos	

Para discentes **DE OUTROS CAMPI** do IFRS que desejam cursar disciplinas no *campus* Caxias do Sul:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1	Estudante do <i>campus</i> de origem preenche e envia documentação à CRA de origem	<b>VERIFICAR NO CAMPUS DE ORIGEM</b>
2	CRA de origem encaminha para Coord. de Curso de origem	
3	Coord. de Curso de origem emite parecer e encaminha à CRA de origem	
4	CRA de origem encaminha à CRA/CAX	
5	CRA/CAX verifica documentação e, se estiver em conformidade, encaminha à Coord. de Curso/CAX	até 14/02/24
6	Coord. de curso/CAX analisa e emite parecer (analisando as vagas e o item 4)	até 15/02/24
7	CRA/CAX divulga lista de deferidos e indeferidos	16/02/24
8	CRA/CAX realiza matrícula no sistema aos deferidos	16/02/24

Caxias do Sul, 11 de dezembro de 2023.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO  
Diretor-Geral

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 11/12/2023 19:17)*

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

*DIRETOR*

*IFRS / CC-CAX (11.01.12)*

*Matrícula: ###973#9*

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **32**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/12/2023** e o código de verificação: **52cd9271f5**